



PREFEITURA DE
MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 6.352, 15 DEZEMBRO DE 2014.

PROJETO DE LEI Nº. 6.644/2014

AUTOR: VER. KELMANN VIEIRA

DÁ DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a atual Rua “Quatorze de Julho”, sem denominação oficial, localizada no bairro do Poço, paralela a Avenida Comendador Leão e a Rua Dr. Baptista Accioly, denominada de “Rua Severina Fernandes dos Santos”, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 15 de Dezembro de 2014.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 16/12/14
Evandro J. C. de Azevedo
Coordenador do DOM - Matr. 941288-3

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	